



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COMODORO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

2021/2024

**Lei nº. 1.961/2022
DE: 01.07.2022**

“Autoriza o Município de Comodoro-MT a repassar recursos ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Socioeconômico e Ambiental do Vale do Guaporé - CIDESA, referente ao Programa "PATRULHA RODOVIÁRIA".

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos anualmente ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Socioeconômico e Ambiental do Vale do Guaporé – CIDESA, para manutenção do Programa “PATRULHA RODOVIÁRIA”, criado pela Resolução nº 003/2016 e suas alterações, até o valor anual de R\$166.672,73, (cento e sessenta e seis mil, seiscentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos), conforme registrado na Ata de Reunião do CIDESA referente ao Plano de Aplicação para o ano de 2022, anexada ao Processo Administrativo nº 06/2022 do Gabinete do Poder Executivo.

Parágrafo Único - Os valores das parcelas mensais, respeitando o limite total estabelecido no *caput* do art. 1º, serão definidos no Contrato de Programa "PATRULHA RODOVIÁRIA", firmado junto ao CIDESA.

Art. 2º. Fica consignado para cobertura que trata o art. 1º na Lei Orçamentária Anual (LOA) – Lei Municipal nº 1.921/2021, de 15 de dezembro de 2021;

1. Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Obras
Unidade: 03 – Departamento Rodoviário
Projeto/Atividade: 2.055 – Contribuição Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Socioeconômico e Ambiental Vale do Guaporé

Rua Espírito Santo, n.º 199 - E - Centro - Fone: (65) 3283-2404 – CEP 78.310-000

E-mail: gabinete@comodoro.mt.gov.br - Comodoro – MT.

Site: www.comodoro.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a MP 2200-2/2001

Hash do documento: 3Kj6Lb1BJE1q7WkAtDu2rCBg397W2k9j1QBmA0jq7E=

Valide seu documento clicando aqui!



2021/2024

**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COMODORO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

10.305.0050 – 3.3.50.41.00.00.00 2500 – Contribuições

Valor: R\$ 166.672,73

Art. 3º. Fica autorizado a abertura de crédito(s) adicional(is) suplementares por transposição e remanejamento, no Orçamento Programa do Exercício Financeiro de 2022, para cobertura do crédito discriminado no artigo anterior.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, ao 1º dia do mês de julho de 2022.

Rogério Vilela Victor de Oliveira
Prefeito Municipal

Rua Espírito Santo, n.º 199 - E - Centro - Fone: (65) 3283-2404 – CEP 78.310-000

E-mail: gabinete@comodoro.mt.gov.br - Comodoro – MT.

Site: www.comodoro.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a MP 2200-2/2001

Hash do documento: 3Kj6Lb1BJE1q7WkAtDu2rCBg397W2k9j1QBmA0jq7E=

Valide seu documento clicando aqui!

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Nome do Documento: Lei-n.-1.961.2022--Autoriza-repassar-recursos-CIDESA-referente-ao-Programa-PATRULHA-RODOVIARIA.pdf
Hash (SHA256): 3Kj6Lb1BJE1q7WkkAtDu2rCBg397W2k9j1QBmA0jq7E=
Tamanho do Documento: 286819 bytes
Data de Recebimento do Documento: 01/07/2022 15:56:13
Status do Documento: Assinado
Link de Validação: <http://validador.assinepelainternet.com.br>
Código de Validação: 8434583



Signatário ROGERIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA

Status da Assinatura:  VALIDO
Nome do Arquivo de Assinatura: API_21948_5662_1737177718585317.pdf.api
Data da Assinatura: 01/07/2022 16:28:05
Tipo de Assinatura: Assinatura Eletrônica
Propósito da Assinatura: PREFEITO
Local da Assinatura: R. Goiás, 78 - Tertulia, Comodoro - MT, 78310-000, Brazil
Geolocalização Aproximada: latitude=-13.6564255, longitude=-59.7818186
IP de Origem do Acesso: 131.196.200.70
Operadora do IP de Origem: 131.196.200.70

Informações do Signatário

CPF: 396.119.141-72
E-mail: rvilela55@gmail.com
Telefone: (65)99256-8542
Validado por: Consulta na Receita Federal
Cadastro validado às: 08:25:24 do dia 01/07/2022

Carimbo do Tempo na Assinatura

Status:  VALIDO
Carimbado por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT ICP 50111
Emissor: AUTORIDADE CERTIFICADORA DO SERPROACF TIMESTAMPING
N° de Série: 246077968
Data: 01/07/2022 16:28:04



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPAL DE COMODORO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

Gestão 2021/2024

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Em cumprimento a determinação do Sr. Rogério Vilela Victor de Oliveira, Prefeito Municipal de Comodoro/MT, procedo à abertura do processo administrativo que trata de estudo visando a elaboração de Projeto de Lei, assunto: **"Autoriza o Município de Comodoro-MT a repassar recursos ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Socioeconômico e Ambiental do Vale do Guaporé - CIDESA, referente ao Programa "PATRULHA RODOVIÁRIA".**

Sendo registrado, numerado e autuado sob o n.º 006/2022.

Comodoro/MT, 19 de abril de 2022.

[Assinatura]
Carla de Oliveira
Assistente Administrativo
Cadastrado nº 12/09/2012
Gabinete do Prefeito

[Assinatura]
Alexandra Ap. Ferreira
Procuradoria Geral do Município
Port. 044/2012
De 20/01/2012
19/04/22

Rua Espírito Santo, n.º 199-E – Centro - Fone: (65) 3283-2404 – CEP 78.310-000

E-mail: gabinete@comodoro.mt.gov.br - Comodoro – MT.

Site: www.comodoro.mt.gov.br



**Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Econômico, Social e Ambiental do Vale do Guaporé**
Municípios consorciados

Nova Lacerda, Pontes e Lacerda, Campos de Júlio, Comodoro, Vila Bela da Santíssima Trindade e Conquista D' Oeste e Vale de São Domingos.

E-mail: cidesa_afc@outlook.com – SITE: www.cidesa.com.br – CNPJ 08.964.532/0001-50

OFÍCIO 009/2022/CIDESA

Nova Lacerda - MT, 18 de janeiro de 2022.

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

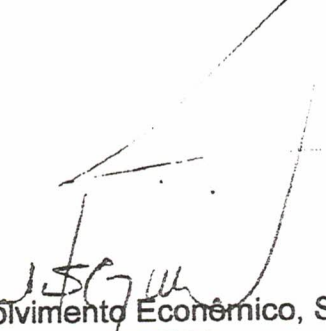
Prefeitura Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso.

Assunto: Rateio aos programas do CIDESA

Secretaria,

Venho solicitar providencias junto a procuradoria do município para criação da lei que autoriza repasses de rateios aos programas "Rota do Peixe" e "Patrulha Rodoviária", posterior aprovação do poder legislativo, visando manter custos com servidores e contrapartida do convenio para manter os programas em atendimento aos municípios consorciados, tendo como base as planilhas de custos com pessoal, ata de aprovação da diretoria deste consorcio, planilha do rateio e modelo da lei **frisando a importância de citar o período para que não seja necessário toda a burocracia de criar nova lei a cada exercício, segue em anexo.**

Aguardando manifestação favorável à nossa solicitação, aproveitamos o ensejo para apresentar apreço e consideração.


Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Vale do
Guaporé - CIDESA
CNPJ: 08.964.532/0001-50
IVONE DA SILVA GOMES
DIRETORA EXECUTIVA


Rogério Vilela Victor de Oliveira
Prefeito Municipal

Av: Tancredo Neves, 65 Bairro: São José CEP:78.243-000 Fone: (65) 3259-4375
Cel: (65) 99996-2013/8713 E-mail: consorcio@cidesa.com.br cidesa_afc@outlook.com Município:
Nova Lacerda-MT

ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL VALE GUAPORÉ
CNPJ 08.964.532/0001-50



Nova Lacerda, Pontes e Lacerda, Campos de Júlio, Comodoro, Vila Bela da Santíssima Trindade e Conquista D' Oeste e Vale de São Domingos.

ATA DA REUNIAO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA GERAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO VALE DO GUAPORÉ.

Aos vinte e dois do mês de julho, do ano de dois mil e vinte um, às quatorze horas na sede do Consorcio - Cidesa, Av. Tancredo Neves, nº 95 bairro São José, município Nova Lacerda - Mato Grosso, reuniram-se os senhores: Irineu Marcos Parmeggiani, Prefeito de Campos de Júlio – Josemar Rodrigues Neves, Vice-Prefeito de Comodoro - Uilson José da Silva, Prefeito de Nova Lacerda, Maria Lúcia Oliveira Porto, Prefeita de Conquista D'oeste, para em conjunto discutirem os assuntos em pauta. A presente reunião tem como pautas: **1 - Programa Patrulha Rodoviária; 2 - Aterro sanitário.** Abre a reunião o Presidente do CIDESA, Sr. Uilson José da Silva, agradece a presença de todos e faz a explanação da pauta do dia e passa a palavra à Diretora Executiva, **1 – Programa Patrulha Rodoviária”** – foi apresentado aos prefeitos, planilha com o custo de pessoal e encargos, diante da necessidade de realização de processo seletivo para a contratação de operadores para conduzirem as máquinas pesadas da Patrulha Rodoviária, que farão à manutenção das rodovias estaduais não pavimentadas nos municípios consorciados, também foi apresentado planilha de rateio dos municípios consorciados par custear os vencimentos e encargos da equipe que conduzirão o programa da Patrulha Rodoviária, bem como planilha com cronograma de atendimento aos municípios pela Patrulha Rodoviária. Dando continuidade, o presidente Uilson José da Silva passa à discussão e votação para aprovação das planilhas apresentadas, ficando aprovada por todos a realização do processo seletivo para contratação de pessoal para composição da equipe e a planilha de rateio e cronograma do Programa da Patrulha Rodoviária, ficando autorizado ao presidente do CIDESA à emissão de resolução para regulamentação da planilha de rateio e cronograma apresentados na presente reunião referentes ao programa da Patrulha Rodoviária. Passou-se então aos próximos assuntos da pauta, no uso da palavra a Diretora da continuidade aos assuntos, **2 – Aterro sanitário consorciado;** explana sobre o interesse da empresa MFM Soluções Ambientais na construção de aterro sanitário no município de Pontes e Lacerda, através de processo de concessão, cita quanto à destinação de resíduo sólidos para MFM Soluções e em seguida passa a palavra para o representante da empresa MFM Soluções, Sr. Marcos Paulo Vitorino que explana sobre a proposta. Nada mais havendo a tratar encerra-se a reunião às, Dezesesseis horas e trinta minutos, do que constar eu, Ivone da Silva Gomes, CPF: nº. 630.192.211-53, que após lida e aprovada é assinada por todos os presentes.

ESTADO DE MATO GOSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL VALE GUAPORE
CNPJ 08.964.532/0001-50



Nova Lacerda, Pontes e Lacerda, Campos de Júlio, Comodoro, Vila Bela da Santíssima Trindade e Conquista D' Oeste e Vale de São Domingos.

Campos de Júlio— Irineu Marcos Parmeggiani

Brasileiro, casado, agricultor Prefeito de Campos de Júlio, portador da Cédula de Identidade RG nº. 9035381921 SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob nº. 462.055.780-34, nascido em 28/09/1967, natural de Campinas do Sul - RS, filho de Faustino Marcos Parmeggiani e Leticia Parmeggiani, residente e domiciliado a Rua Porto Alegre, 432-S—Bairro Jardim das Palmeiras, Campos de Júlio-MT.

Comodoro – Josemar Rodrigues Neves

Brasileiro, casado, Vice-Prefeito de Comodoro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 17654978 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 073.265.028-38, nascido em 05/04/1965, natural de Echaporam-SP, residente e domiciliado a Rua das Acácias, nº315, Bairro Centro, Comodoro-MT.

Conquista D'Oeste —Maria Lucia Oliveira Porto

Brasileira, divorciada, Prefeita de Conquista d'Oeste, portadora da Cédula de Identidade RG nº 0008444-64 SSP/MS e inscrita no CPF/MF sob nº 607.752.031-49, nascida em 16/03/1974, natural de Bocajá-MS, filha de Vera Lúcia Oliveira Porto, residente e domiciliada a Rua dos Cajueiros, nº 111, Bairro Sol Nascente, Conquista D'oeste -MT.

Nova Lacerda —Uilson José da Silva

Brasileiro, casado, Prefeito de Nova Lacerda, portador da Cédula de Identidade RG nº 1033978-7 SSP/MT e CPF/MF sob nº 621.764.391-04, nascido em 21/06/1974, natural de Pontes e Lacerda-MT, filho de Anízio José da Silva e Maria Aparecida Monteiro da Silva, residente e domiciliado a Rua Tulipa Negra, nº 20, Centro, Nova Lacerda-MT.

COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL e o Sr. **ROBERTO MIRANDA**, COM BASE NO PERMISSIVO CONSTITUCIONAL (Art. 37, inciso IX) E A TEOR DO DISPOSTO NAS RESOLUÇÕES: Normativa nº 002/2011/CIDESAT e alterações posteriores, Normativa nº 032/2016/CIDESAT e alterações posteriores, Normativa nº 049/2018/CIDESAT, Normativa nº 062/2019, Normativa nº 061/2019, Normativa nº 063/2019, Resolução Administrativa Nº 01/2020. Pelo presente instrumento, o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, representado pela sua Presidente, Sra. **GHEYSIA MARIA BONFIM BORGATO**, brasileira, casada, bióloga, residente e domiciliada à Rua Juliano Mateus, S/N. Centro, na cidade de Glória D'Oeste – MT, CEP. 78293-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 11904940 SSP-MT e inscrito no CPF sob nº. 722.901.371-20 a seguir denominado CONTRATANTE, e o Sr. **DIONATAN EBERTE MAGALHAES BACHESQUI**, brasileiro, portador carteira de identidade RG. 2178137-0 SSP/MT, do CPF: 054.085.831-55, residente na Rua Pará nº 28, na cidade de São José dos Quatro Marcos – MT, CEP 78.285-000, doravante denominado CONTRATADO, que trabalhará para o CONTRATANTE na função de AGENTE DE SERVIÇOS com jornada de trabalho do CONTRATADO será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, atendendo a programação e necessidade da Contratante, e perceberá a quantia de R\$ 1.599,29 (Um Mil Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Vinte e Nove Centavos) por mês.

São José dos Quatro Marcos – MT, 03 de Agosto de 2021

Presidente: GHEYSIA MARIA BONFIM BORGATO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO VALE DO GUAPORÉ

EXTRATO DE CONTRATO 006/2021

CONTRATANTE: Waldinez Dias de Queiroz;

CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Vale Guaporé (CIDESA);

OBJETO: O presente contrato tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual com vistas à execução da prestação de serviços de horas-máquinas fornecidos pelo consórcio CONTRATADO dos trabalhos definidos e especificados na RESOLUÇÃO Nº 007/2021 de 30 de abril de 2021, assumindo caráter de serviço público.

VALOR: Valor Total estimado de R\$ 2.500,00 (Dois mil e Quinhentos reais), que serão pagos em 02 parcelas sendo 50% no início dos serviços e 50% no término.

Nova Lacerda-MT, 02 de agosto de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO 005/2021

CONTRATANTE: Sandra de Souza Coelho;

CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Vale Guaporé (CIDESA);

OBJETO: O presente contrato tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual com vistas à execução da prestação de serviços de horas-máquinas fornecidos pelo consórcio CONTRATADO dos trabalhos definidos e especificados na RESOLUÇÃO Nº 007/2021 de 30 de abril de 2021, assumindo caráter de serviço público.

VALOR: Valor Total estimado de R\$ 2.500,00 (Dois mil e Quinhentos reais), que serão pagos em 02 parcelas sendo 50% no início dos serviços e 50% no término.

Nova Lacerda-MT, 02 de agosto de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO 007/2021

CONTRATANTE: Pedro Gomes da Silva;

CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Vale Guaporé (CIDESA);

OBJETO: O presente contrato tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual com vistas à execução da prestação de serviços de horas-máquinas fornecidos pelo consórcio CONTRATADO dos trabalhos definidos e especificados na RESOLUÇÃO Nº 007/2021 de 30 de abril de 2021, assumindo caráter de serviço público.

VALOR: Valor Total estimado de R\$5.000,00 (Cinco mil e reais), que serão pagos em 02 parcelas sendo 50% no início dos serviços e 50% no término. Nova Lacerda-MT, 02 de agosto de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO 004/2021

CONTRATANTE: Ailton Augusto das Neves;

CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Vale Guaporé (CIDESA);

OBJETO: O presente contrato tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual com vistas à execução da prestação de serviços de horas-máquinas fornecidos pelo consórcio CONTRATADO dos trabalhos definidos e especificados na RESOLUÇÃO Nº 007/2021 de 30 de abril de 2021, assumindo caráter de serviço público.

VALOR: Valor Total estimado de R\$ 2.500,00 (Dois mil e Quinhentos reais), que serão pagos em 02 parcelas sendo 50% no início dos serviços e 50% no término.

Nova Lacerda-MT, 02 de agosto de 2021.

ATA DA REUNIAO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA GERAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO VALE DO GUAPORÉ.

ATA DA REUNIAO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA GERAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO VALE DO GUAPORÉ.

Aos vinte e dois do mês de julho, do ano de dois mil e vinte um, às quatorze horas na sede do Consórcio - Cidesa, Av. Tancredo Neves, nº 95 bairro São José, município Nova Lacerda - Mato Grosso, reuniram-se os senhores: Irineu Marcos Parmeggiani, Prefeito de Campos de Júlio - Josemar Rodrigues Neves, Vice-Prefeito de Comodoro - Uilson José da Silva, Prefeito de Nova Lacerda, Maria Lúcia Oliveira Porto, Prefeita de Conquista D'Oeste, para em conjunto discutirem os assuntos em pauta. A presente reunião tem como pautas: 1 - Programa Patrulha Rodoviária; 2 - Aterro sanitário. Abre a reunião o Presidente do CIDESA, Sr. Uilson José da Silva, agradece a presença de todos e faz a explanação da pauta do dia e passa a palavra à Diretora Executiva, 1 - Programa Patrulha Rodoviária - foi apresentado aos prefeitos, planilha com o custo de pessoal e encargos, diante da necessidade de realização de processo seletivo para a contratação de operadores para conduzirem as máquinas pesadas da Patrulha Rodoviária, que farão a manutenção das rodovias estaduais não pavimentadas nos municípios consorciados, também foi apresentado planilha de rateio dos municípios consorciados para custear os vencimentos e encargos da equipe que conduzirão o programa da Patrulha Rodoviária, bem como planilha com cronograma de atendimento aos municípios pela Patrulha Rodoviária. Dando continuidade, o presidente Uilson José da Silva passa à discussão e votação para aprovação das planilhas apresentadas, ficando aprovada por todos a realização do processo seletivo para contratação de pessoal para composição da equipe e a planilha de rateio e cronograma do Programa da Patrulha Rodoviária, ficando autorizado ao presidente do CIDESA a emissão de resolução para regulamentação da planilha de rateio e cronograma apresentados na presente reunião referentes ao programa da Patrulha Rodoviária. Passou-se então aos próximos assuntos da pauta, no uso da palavra a Diretora de continuidade aos assuntos, 2 - Aterro sanitário consorciado; explana

sobre o interesse da empresa MFM Soluções Ambientais na construção de aterro sanitário no município de Pontes e Lacerda, através de processo de concessão, cita quanto à destinação de resíduo sólidos para MFM Soluções e em seguida passa a palavra para o representante da empresa MFM Soluções, Sr. Marcos Paulo Vitorino que explica sobre a proposta. Nada mais havendo a tratar encerra-se a reunião às dezesseis horas e trinta minutos, do que constar eu, Ivone da Silva Gomes, CPF: nº. 630.192.211-53, que após lida e aprovada é assinada por todos os presentes.

Campos de Júlio – Irineu Marcos Parmeggiani

Brasileiro, casado, agricultor Prefeito de Campos de Júlio, portador da Cédula de Identidade RG nº. 9035381921 SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob nº. 462.055.780-34, nascido em 28/09/1967, natural de Campinas do Sul - RS, filho de Faustino Marcos Parmeggiani e Leticia Parmeggiani, residente e domiciliado a Rua Porto Alegre, 432-S-Bairro Jardim das Palmeiras, Campos de Júlio-MT.

Comodoro – Josemar Rodrigues Neves

Brasileiro, casado, Vice-Prefeito de Comodoro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 17654978 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 073.265.028-38, nascido em 05/04/1965, natural de Echaporam-SP, residente e domiciliado a Rua das Acácias, nº315, Bairro Centro, Comodoro-MT.

Conquista D'Oeste – Maria Lucia Oliveira Porto

Brasileira, divorciada, Prefeita de Conquista d'Oeste, portadora da Cédula de Identidade RG nº 0008444-64 SSP/MS e inscrita no CPF/MF sob nº 607.752.031-49, nascida em 16/03/1974, natural de Bocaia-MS, filha de Vera Lucia Oliveira Porto, residente e domiciliada a Rua dos Cajueiros, nº 111, Bairro Sol Nascente, Conquista D'Oeste -MT.

Nova Lacerda – Uilson José da Silva

Brasileiro, casado, Prefeito de Nova Lacerda, portador da Cédula de Identidade RG nº 1033978-7 SSP/MT e CPF/MF sob nº 521.764.391-04, nascido em 21/06/1974, natural de Pontes e Lacerda-MT, filho de Anizio José da Silva e Maria Aparecida Monteiro da Silva, residente e domiciliado a Rua Tulipa Negra, nº 20, Centro, Nova Lacerda-MT.

ERRATA RESOLUÇÃO 012/2021

ERRATA RESOLUÇÃO 012/2021 O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental Vale do Guaporé, através do Presidente Uilson Jose da Silva, Resolução número 012/2021, publicado no Diário Oficial dos municípios do Estado de Mato Grosso, página 08, edição 3.774 datado de 20/07/2021:

Onde se lê: Resolução nº. 012/2021 de 12 de junho de 2021,

Leia-se: Resolução nº. 012/2021 de 12 de julho de 2021.

Onde se lê: Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir do dia doze de junho de 2021;

Leia-se: Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir do dia doze de julho de 2021;

Onde se lê: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Vale do Guaporé", NOVA LACERDA Estado de Mato Grosso, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um;

Leia-se: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Vale do Guaporé", NOVA LACERDA Estado de Mato Grosso, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Nova Lacerda- MT 02 de agosto de 2021.

Uilson Jose da Silva

Presidente

EXTRATO DE CONTRATO 001/2021

CONTRATANTE: Adair José da Silva;

CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Vale Guaporé (CIDESA);

OBJETO: O presente contrato tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual com vistas à execução da prestação de serviços de horas-máquinas fornecidos pelo consórcio CONTRATADO dos trabalhos definidos e especificados na RESOLUÇÃO Nº 007/2021 de 30 de abril de 2021, assumindo caráter de serviço público.

VALOR: Valor Total estimado de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), que serão pagos em 02 parcelas sendo 50% no início dos serviços e 50% no término.

Nova Lacerda-MT, 02 de agosto de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO 002/2021

CONTRATANTE: José Medrado de Souza;

CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Vale Guaporé (CIDESA);

OBJETO: O presente contrato tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual com vistas à execução da prestação de serviços de horas-máquinas fornecidos pelo consórcio CONTRATADO dos trabalhos definidos e especificados na RESOLUÇÃO Nº 007/2021 de 30 de abril de 2021, assumindo caráter de serviço público.

VALOR: Valor Total estimado de R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais), que serão pagos em 02 parcelas sendo 50% no início dos serviços e 50% no término.

Nova Lacerda-MT, 02 de agosto de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO 003/2021

CONTRATANTE: Marta Medeiros Oliveira;

CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Vale Guaporé (CIDESA);

OBJETO: O presente contrato tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual com vistas à execução da prestação de serviços de horas-máquinas fornecidos pelo consórcio CONTRATADO dos trabalhos definidos e especificados na RESOLUÇÃO Nº 007/2021 de 30 de abril de 2021, assumindo caráter de serviço público.

VALOR: Valor Total estimado de R\$ 2.500,00 (Dois mil e Quinhentos reais), que serão pagos em 02 parcelas sendo 50% no início dos serviços e 50% no término.

Nova Lacerda-MT, 02 de agosto de 2021.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PORTAL DO ARAGUAIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: 003/2021

DISPENSA Nº 003/2021

Respalçado no inciso II, do art. 24 da Lei 8666/93 e no Parecer da Assessoria Jurídica, cujo objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



**ATA DE REUNIÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO
ECONÔMICO AMBIENTAL DO VALE DO GUAPORÉ- PLANO DE APLICAÇÃO PARA 2022**

Aos vinte e nove dias do mês de Novembro, do ano de dois mil e vinte e um, às quinze e trinta horas na sede do Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Vale do Guaporé - CIDESA, cito à Avenida Tancredo Neves, nº 65 bairro São José, município Nova Lacerda - Mato Grosso, reuniram-se os senhores Prefeito de Campos de Júlio, Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito de Comodoro, Rogerio Vilela Victor de Oliveira - Vice Prefeito de Conquista D' Oeste, Daniel de Menezes Alvares - Vice Prefeito de Pontes e Lacerda, Wilson Joaquim Moreira, Prefeito de Nova Lacerda, Uilson Jose da Silva- Prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade, Jacob André Bringsken, para em conjunto discutirem e aprovarem os assuntos em pauta. A presente reunião tem como pautas: 1- **Análise e aprovação do Plano de Aplicação para 2022**, 2- **Apresentação da prestação de contas do 1º semestre/2021**, 3- **Programa Rota do Peixe**, 4- **Projeto Integrado com a EMPAER** e 5- **Programa da Patrulha Rodoviária**. Abre a reunião o Presidente do CIDESA Sr. Uilson José da Silva, agradecendo a presença de todos, e expõe na apresentação o Projeto de Resolução nº 015/2021, contendo o **Plano de Aplicação de 2022 do CIDESA**. Passou-se a apreciação e votação do Projeto de Resolução nº 015/2021, referente ao Plano de Aplicação de 2022 do CIDESA, onde após discussão, e comentários o Projeto de Resolução nº 015/2021 foi aprovado por unanimidade, passando a vigorar como **Resolução nº 15/2021 com a seguinte redação:**

RESOLUÇÃO N.º 015/2021, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E
AMBIENTAL VALE DO GUAPORÉ PARA O
EXERCÍCIO DE 2022.**

UILSON JOSÉ DA SILVA, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Vale do Guaporé faz saber, que Assembleia Geral aprovou o Plano de Aplicação para o Exercício de 2022, conforme segue:

Art. 1º - O Plano de Aplicação para 2022 do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Vale do Guaporé, estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ **2.250.000,00** (dois milhões duzentos e cinquenta mil reais), destinada para o Orçamento Fiscal.

§ 1º - A Receita Geral do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Vale do Guaporé será realizada



ESTADO DE MATO GOSSE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL VALE GUAPORÉ
CNPJ 08.964.532/0001-50

mediante a arrecadação de Transferências dos Municípios Consorciados, do Estado, União, outras Receitas Correntes e de Capital, discriminadas nos quadros anexos com os seguintes desdobramentos.

	RECEITAS	VALOR
1	RECEITAS CORRENTES	1.550.000,00
1.3	Receita Patrimonial	15.000,00
1.7	Transferências Correntes	1.534.000,00
1.9	Outras Receitas Correntes	1.000,00
2	RECEITA DE CAPITAL	700.000,00
2.4	Transferências de Capital	700.000,00
TOTAL		2.250.000,00

§ 2º - A despesa do Consócio será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Resolução, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira:

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

	ÓRGÃO	VALOR
01	Consórcio Interm. Desenv. Eco. Soc. Amb. Vale do Guaporé	2.250.000,00
TOTAL		2.250.000,00

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

CÓD	FUNÇÃO	VALOR
04	Administração	2.250.000,00
TOTAL		2.250.000,00

III - CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

01	Suporte Administrativo	2.250.000,00
TOTAL		2.250.000,00

IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	1.530.000,00
3.1.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais	850.000,00



ESTADO DE MATO GOSSE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL VALE GUAPORÉ
CNPJ 08.964.532/0001-50

FLS. 06
[Assinatura]

3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	680.000,00
DESPESAS DE CAPITAL		720.000,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos	720.000,00
TOTAL		2.250.000,00

Art. 2º - Fica autorizado, nos termos dos Artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) da Receita Estimada, utilizando como fontes de recursos:

I - o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício.

II - a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas.

III - superávit financeiro do exercício anterior.

Parágrafo Único - Excluem deste limite, os créditos suplementares, decorrentes de resoluções específicas aprovadas no exercício.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor ao primeiro dia do mês de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL VALE DO GUAPORÉ, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Presidente

Dando continuidade, passou-se então ao próximo assunto da pauta que é a prestação de contas do 1º semestre/2021 do CIDESA, onde foram entregues aos presentes relatórios contendo às receitas efetivamente arrecadada pelo CIDESA, às despesas empenhadas, liquidadas e pagas, referentes ao 1º semestre/2021, relação dos restos a pagar pagos no 1º semestre/2021, também foi apresentado extrato da conta corrente demonstrando o saldo em 30/06/2021. Continuando passou-se à discussão do terceiro item da pauta que é o Programa da Rota do Peixe, quanto ao aprovado na Resolução nº 006/2018, que fica todas as despesas de manutenção das escavadeiras PC/EC 220D à cargo dos municípios consorciados que aderiram ao Programa Rota do Peixe que foram Vila Bela da Santíssima Trindade, Nova Lacerda e Conquista D'Oeste, cabendo aos 03 (três) município assumirem as despesas da manutenção das máquinas já citadas, ficou aprovado por unanimidade o rateio das despesas para contratação de dois operadores e um técnico na área da

[Assinaturas]



ESTADO DE MATO GOSSE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL VALE GUAPORE
CNPJ 08.964.532/0001-50

piscicultura para atender os piscicultores. Quanto ao quarto item da pauta, cabe apenas aos presentes informarmos que o Projeto de parceria com a EMPAER, encontra-se finalizado e aguardando a confirmação da emenda parlamentar do deputado Valmir Luiz Moretto, para custeá-lo. Continuando, passamos à discussão do último assunto da pauta que é o Programa da Patrulha Rodoviária, cabendo informar que o rateio das despesas do referido programa já foi aprovado anteriormente pela Assembleia Geral em 22/07/2021 e a equipe técnica do CIDESA irá revisar as planilhas do rateio para posteriormente firmarmos o Contrato de Programa da Patrulha Rodoviária. Foi incluído na pauta da presente assembleia o parcelamento do débito junto ao CIDESA do município de Vale de São Domingos, ficando aprovado por unanimidade o parcelamento do débito de Vale de São Domingos em 12 parcelas que serão pagas a partir de Janeiro de 2022. Nada mais havendo para a presente reunião, o Presidente Uilson José da Silva, deixa a palavra à disposição dos presentes, em discussão e votação foi aprovado por todos, nada mais a tratar o presidente encerrou a reunião, eu Márcio Henrique Tosti, contador do CIDESA, CRCMT Nº007815/O-1, CPF n. 469.064.951-00, lavrei a presente ata que após lida e aprovada é assinada por mim e todos os presentes.

Prefeito de Campo de Júlio
Irineu Marcos Parmeggiani

Brasileiro, casado, agricultor, nascido em 28/09/1967, natural de Campinas do Sul - RS, filho de Faustino Marcos Parmeggiani e Leticia Parmeggiani, residente e domiciliado na Rua Porto Alegre, 432-S, Bairro Jardim das Palmeiras, Campos de Júlio-MT, portador da Cédula de Identidade nº. 9035381921 SSP/RS e inscrito no CPF nº. 462.055.780-34.

Prefeito de Comodoro
Rogério Vilela Victor de Oliveira

Brasileiro, casado, cartorário, nascido em 16/11/1965, natural de Barra do Garças, filho de Eurico Victor de Oliveira e Maria Vilela de Oliveira, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 77N, Bairro Jardim Mato Grosso, Comodoro-MT, portador da Cédula de Identidade nº. 472084SSP/MT e inscrito no CPF nº. 396.119.141-72.

Vice Prefeito de Conquista D'Oeste
Daniel de Menezes Alvares

Brasileiro, casado, Rua dos Cajueiros, s/nº, Jd. dos Ipês, Conquista d'Oeste-MT, portadora da cédula de identidade nº 11121964-5 SSP/MT e inscrito no CPF. Nº 810.922.101-72.

Vice Prefeito em exercício de Pontes e Lacerda
Wilson Joaquim Moreira

Brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 08-08-1962, natural de General Salgado SP, filho de José Joaquim Moreira e maria Rosa de Castro Moreira, residente e domiciliado a Rua



ESTADO DE MATO GOSSE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL VALE GUAPORE
CNPJ 08.964.532/0001-50

P. 113
FLS. 07
[Handwritten signature]

Pernambuco nº 694-Centro, Pontes e Lacerda-MT, portador da Cédula de Identidade nº 11082229-SSP/SP e CPF nº 029.779.928-20.

Prefeito de Nova Lacerda

Uilson José da Silva

[Handwritten signature: Uilson José da Silva]
Brasileiro, casado, empresário, nascido em 21-06-1974, natural de Pontes e Lacerda-MT, filho de Anizio José da Silva e Maria Aparecida Monteiro da Silva residente e domiciliado a Rua Tulipa Negra, nº 20, Centro, Nova Lacerda-MT portador da Cédula de Identidade nº 1033978-7 SSP/MT e CPF nº 621.764.391-04.

Prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade

Jacob André Bringsken

[Handwritten signature: Jacob André Bringsken]
Brasileiro, casado, médico, nascido em 09/06/1959, natural de Vila Bela da Santíssima Trindade-MT, filho de Gustav Adolf Bringsken e Jenny Bringken, residente e domiciliado na Rua Boa Vista S/Nº, Bairro Jardim Aeroporto, Vila Bela da Santíssima Trindade-MT, portador da Cédula de Identidade nº 116.029 SSP/MT e inscrito no CPF nº 205.977.201-00.

Contador- Márcio Henrique Tosti

[Handwritten signature: Márcio Henrique Tosti]

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO, SOCIAL E AMBIENTAL VALE DO GUAPORÉ



RATEIO MUNICIPAL DA PATRULHA MECANIZADA

CONVÊNIO SINFRA - Nº 115/2017 CONTRAPARTIDA DOS MUNICÍPIOS: MÊS R\$ 50.000,00

MUNICÍPIO	ESTRADAS ESTADUAIS		VALOR MENSAL	RATEIO 2022		DIAS TRABALHO	DATA PREVISTA PERÍODO
	KM	%		R\$	600.000,00		
NOVA LACERDA	98,8	9,98161%	4.990,81	59.889,68		22	28/11 A 30/12/22
COMODORO	274,96	27,77879%	13.889,39	166.672,73		61	08/08 A 25/11/21
CONQUISTA D' OESTE	48	4,849367%	2.424,68	29.096,20		11	31/01 A 18/02/22
VALE DE SÃO DOMINGOS	103,31	10,437251%	5.218,63	62.623,51		23	21/02 A 25/03/22
VILA BELA	415,61	41,988442%	20.994,22	251.930,65		92	28/03 A 05/08/22
CAMPOS DE JULIO	49,14	4,964539%	2.482,27	29.787,23		11	10/01 A 28/01/22
TOTAL	989,82	100,00%	50.000,00	600.000,00		220	



ESTADO DE MATO GROSSO
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL VALE DO GUAPORÉ

IMPACTO COM GASTOS DE PESSOAL DO PROGRAMA PATRULHA

GRUPO	CARGO/FUNÇÃO	Nº VAGAS	VENCIMENTOS	VENCIMENTOS APÓS RGA - 9,78%	VENCIMENTOS ANUAL	ENCARGOS PATRONAL + FGTS(ANUAL)	FÉRIAS+1/3	13º SALARIO	ENCARGOS PATRONAL(13º e Férias)	TOTAL ANUAL
E N S E I N H A M E N T O	DIRETOR DE COMPRAS	1	2.000,00	2.195,60	24.151,60	7.245,48	2.927,39	2.195,60	966,06	37.486,14
	COORDENADOR DE PATRULHA	1	4.000,00	4.391,20	48.303,20	14.490,96	5.854,79	4.391,20	1.932,13	74.972,27
	MOTORITA VEICULOS PESADOS	4	1.445,00	1.586,32	69.798,12	20.939,44	8.460,17	6.345,28	2.791,92	108.334,94
	MOTORITA VEICULOS COMBOIO	1	1.661,00	1.823,45	20.057,90	6.017,37	2.431,20	1.823,45	802,32	31.132,24
	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	5	2.400,00	2.634,72	144.909,60	43.472,88	17.564,36	13.173,60	5.796,38	224.916,82
	TOTAL COM PESSOAL	12	11.506,00	12.631,29	307.220,43	92.186,13	37.237,91	27.929,13	12.288,82	476.842,41

2034	31,23%
2035	33,25%
2036	35,27%
2037	37,29%
2038	39,31%
2039	41,32%
2040	43,34%
2041	45,36%
2042	47,38%
2043	49,40%
2044	51,42%

LEI Nº. 1.963/2022 DE: 01.07.2022

“Dispõe sobre a declaração de utilidade pública ao Grêmio dos Policiais Militares da 2ª CIPM de Comodoro/MT.”

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública o Grêmio dos Policiais Militares da 2ª Companhia Independente de Polícia Militar de Comodoro/MT, denominado “Grêmio Recreativo Sentinela D’Oeste (G.R.S.D)”, cadastrado no CNPJ sob nº. 24.130.329/0001-35, com sede na 2ª CIPM do 12º Comando Regional de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, Avenida Nely Spader, nº 260-S, Bairro Nova Vacaria, em Comodoro/MT.

Parágrafo único. O Grêmio dos Policiais Militares da 2ª Companhia Independente de Polícia Militar de Comodoro/MT é entidade associativa de direito privado, com atividades tipicamente filantrópicas, sem fins lucrativos, sem discriminação de sexo, raça, credo religioso, tendência política e com duração indeterminada, cujo Estatuto Social encontra-se devidamente registrado sob nº 688 em 24.11.2017, no Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Comodoro.

Art. 2º. A associação referida no artigo anterior gozará de todos os benefícios previstos em leis, que são ou serão concedidos às entidades declaradas de utilidade pública.

Art. 3º. Para que o Grêmio Recreativo Sentinela D’Oeste (G.R.S.D) usufrua todos os benefícios previstos, decorrentes da presente Lei, deverá cumprir fielmente as suas funções e finalidades de acordo com o que estabelece seu Estatuto, manter regular escrituração contábil, adequado cadastramento e demais atos fiscais e liberatórios junto ao Departamento de Fiscalização e Tributação Municipal e Diretoria eleita com mandato vigente.

Art. 4º. Segue em anexo cópia integral do processo administrativo nº. 04/2022 onde constam todos os documentos necessários para amparar a declaração de utilidade pretendida.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, ao 1º dia do mês de junho de 2022.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

LEI Nº. 1.962/2022 DE: 01.07.2022

“Altera a Lei Municipal nº 1.058/2008, incluindo quatro artigos.”

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica alterada a redação da Lei Municipal nº 1.058/2008, inserindo-se os artigos 2º-A, 2º-B, 2º-C e 2º-D, passando a ter as seguintes redações:

“Art. 2º-A. O imóvel objeto da presente doação está desafetado do seu original estado, sendo avaliado em R\$ 75.256,45 (setenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), conforme certidão de Laudo de Avaliação extraído do processo administrativo nº 42/SEPLAN/2021 e anexo à Lei.”

“Art. 2º-B. A não observância do prazo assinalado no art. 2º, bem como das demais condições estabelecidas na presente Lei e/ou a destinação do imóvel para fim diverso do estabelecido fará com que o imóvel reverta automaticamente ao patrimônio do município, não tendo o donatário direito a qualquer espécie de indenização, inclusive sobre benfeitorias realizadas”.

“Art. 2º-C. Fica vedado ao beneficiário (donatário) ceder, locar, transmitir ou vender o imóvel objeto da doação, sob pena de automática reversão do imóvel doado ao patrimônio do Poder Público Municipal de Comodoro.”

“Art. 2º-D. Deverá ser lavrada escritura pública de doação do imóvel objeto desta Lei, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias após a publicação, com todos os ônus decorrentes da alienação e registro sendo suportados pela donatária”.

Art. 2º. Continuam inalterados os demais artigos da Lei Municipal nº 1.058/2008.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, ao 1º dia do mês de junho de 2022.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

LEI Nº. 1.961/2022 DE: 01.07.2022

“Autoriza o Município de Comodoro-MT a repassar recursos ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Socioeconômico e Ambiental do Vale do Guaporé - CIDESA, referente ao Programa “PATRULHA RODOVIÁRIA”.

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos anualmente ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Socioeconômico e Ambiental do Vale do Guaporé – CIDESA, para manutenção do Programa “PATRULHA RODOVIÁRIA”, criado pela Resolução nº 003/2016 e suas alterações, até o valor anual de R\$166.672,73, (cento e sessenta e seis mil, seiscentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos), conforme registrado na Ata de Reunião do CIDESA referente ao Plano de Aplicação para o ano de 2022, anexada ao Processo Administrativo nº 06/2022 do Gabinete do Poder Executivo.

Parágrafo Único - Os valores das parcelas mensais, respeitando o limite total estabelecido no *caput* do art. 1º, serão definidos no Contrato de Programa “PATRULHA RODOVIÁRIA”, firmado junto ao CIDESA.

Art. 2º. Fica consignado para cobertura que trata o art. 1º na Lei Orçamentária Anual (LOA) – Lei Municipal nº 1.921/2021, de 15 de dezembro de 2021;

1. Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Obras

Unidade: 03 – Departamento Rodoviário

Projeto/Atividade: 2.055 – Contribuição Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Socioeconômico e Ambiental Vale do Guaporé

10.305.0050 – 3.3.50.41.00.00.00 2500 – Contribuições

Valor: R\$ 166.672,73

Art. 3º. Fica autorizado a abertura de crédito(s) adicional(is) suplementares por transposição e remanejamento, no Orçamento Programa do Exercício Financeiro de 2022, para cobertura do crédito discriminado no artigo anterior.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, ao 1º dia do mês de julho de 2022.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

LEI Nº. 1.960/2022 DE: 01.07.2022

Autoriza o Município de Comodoro-MT a repassar recursos ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Socioeconômico e Ambiental do Vale do Guaporé - CIDESA, referente ao Programa "ROTA DO PEIXE".

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos anualmente ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Socioeconômico e Ambiental do Vale do Guaporé – CIDESA, especialmente para manutenção do Programa "ROTA DO PEIXE", criado pela Resolução nº 002/2018 e suas alterações, até o valor anual de R\$55.500,00, (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais), conforme registrado na Ata de Reunião do CIDESA referente ao Plano de Aplicação para o ano de 2022, anexada ao Processo Administrativo nº 07/2022 do Gabinete do Poder Executivo.

Parágrafo Único. Os valores das parcelas mensais, respeitando o limite total estabelecido no *caput* do art. 1º, serão definidos no Contrato de Programa "ROTA DO PEIXE", firmado junto ao CIDESA.

Art. 2º. Fica consignado para cobertura que trata o art. 1º na Lei Orçamentária Anual (LOA) – Lei Municipal nº 1.921/2021, de 15 de dezembro de 2021;

1. Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Obras

Unidade: 03 – Departamento Rodoviário

Projeto/Atividade: 2.055 – Contribuição Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Socioeconômico e Ambiental Vale do Guaporé

10.305.0050 – 3.3.50.41.00.00.00 2500 – Contribuições

Valor: R\$ 55.500,00

Art. 3º. Fica autorizado a abertura de crédito(s) adicional(is) suplementares por transposição e remanejamento, no Orçamento Programa do Exercício Financeiro de 2022, para cobertura do crédito discriminado no artigo anterior.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, ao 1º dia do mês de julho de 2022.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2022

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Presidente da Comissão de Licitação **JOSÉ OLIVEIRA FALCÃO**, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO – **EDITAL nº 027/2022**, tendo como objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E ADESIÇÃO DE LOUSAS DE VIDRO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS URBANAS, CAMPO E INDÍGENA DO MUNICÍPIO DE COMODORO-MT., cuja abertura ocorrerá às **09:00** horas do **dia 05/07/2022**, na sala de licitação, situada na Rua das Pitangueiras nº 280 – Bairro Tertúlia – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: www.comodoro.mt.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Presidente/Equipe de Apoio das 8:00 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 04 de Julho de 2022.

JOSÉ OLIVEIRA FALCÃO

Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP – Nº 33/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP – Nº 33/2022

A Prefeitura de Confresa-MT, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna público para todos os interessados que se encontra instaurada a licitação na modalidade **PREGÃO na forma ELETRÔNICO - Nº 33/2022 - do tipo Menor PREÇO POR ITEM**, de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala do Departamento de Licitações e Contratos, no site Confresa.org no link do Portal da Transparência https://sic.tce.mt.gov.br/118/assunto/listaPublicacao/id_assunto/2079/id_assunto_item/8653, no **www.bnc.org.br**, no e-mail: licitaconfresa@hotmail.com e de segunda à sexta-feira no telefone (66) 3564-1818, RAMAL 31, citando o nº do edital em questão.

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, JUNTO AO MUNICÍPIO DE CONFRESA - MT.

DAS PROPOSTAS:

***DO RECEBIMENTO:** Inicia dia 07/07/2022 AS 08hs30min.

***DO ENCERRAMENTO DE RECEBIMENTO:** Dia 15/07/2022 AS 08hs30min.

***ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 15/07/2022 AS 09hs00min.

***INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** DIA 15/07/2022 AS 09hs30min

Endereço eletrônico: **www.bnc.org.br**,

OBS: HORARIO OFICIAL DE BRASÍLIA.

Confresa-MT, 04 de julho de 2022.

PALANNA OLIVEIRA BEZERRA

PREGOEIRA

PORTARIA Nº 003/2022